

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2015
(Do Sr. Flavinho)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União, realize ato de fiscalização e controle relativo à reestruturação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária-INFRAERO.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, X, art. 60, II e com o art. 61, §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV, VII e VIII do art. 71 da Constituição Federal, requiero que V. Exª se digne, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU e do Ministério Público da União – MPU, a adotar as medidas necessárias para efetuar ato de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no plano de reestruturação implementado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária-INFRAERO.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição se reveste de uma preocupação que merece a apreciação do Poder Legislativo em sua função fiscalizadora, trata-se de uma situação que pode levar à inviabilidade de operação de uma das maiores empresas públicas nacionais.

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, está em plena implementação do seu plano de reestruturação.

O referido plano é alvo de Denúncia pelo Ministério Público do Trabalho no Inquérito Civil 002302.2014.10.000/0.

Há o fundado receio de que o plano de reestruturação da empresa pública aumente custos e diminua ainda mais a sua eficiência operacional, podendo até mesmo inviabilizar a persecução de suas atividades.

Para a elaboração do Plano de reestruturação a INFRAERO contratou a Consultoria “Falconi”, que apresentou propostas para o referido plano. Entretanto, a INFRAERO, mesmo após gastar dezenas de milhões de reais com a Consultoria, optou por apresentar o seu próprio plano de reestruturação que, se auditado, pode levar à conclusão de má gestão e eventual dano aos cofres da empresa pública, patrimônio dos brasileiros.

O primeiro questionamento que deve ser apurado é se houve ou não licitação para a contratação da mencionada Consultoria multimilionária.

Se não houve, qual seria a motivação do ato e qual seria o valor médio de mercado razoável para a execução do serviço.

Superada essa questão, é necessário que se avalie se os resultados apresentados pela mencionada consultoria foram ou não acatados pela Diretoria da INFRAERO, integral ou parcialmente e por quais motivos.

Além do mencionado, é fato que as empreiteiras envolvidas nos recentes escândalos de corrupção da Petrobrás, possuem relação com a empresa, o que desperta suspeitas e igualmente merece análise prefacial em sede de Proposta de Fiscalização e Controle, até para eventual investigação de possíveis ilícitos que venham a ser encontrados na relação da empresa pública em seus contratos.

Nada obstante, o conjunto fático leva a empresa à uma situação problemática relacionada ao passivo trabalhista que se acumula com as centenas de empregados que sofreram redução salarial.

Para os usuários do serviço da empresa a consequência é catastrófica, uma vez que toda conjuntura culmina em casos como o do Aeroporto de São José dos Campos, que após robustos investimentos se encontra inoperante.

Por fim de se enfatizar que, em se tratando de uma empresa pública, que em um passado próximo foi superavitária, gerando riquezas para o país, devem os atos de gestão ser auditados e investigados com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades ou mesmo uma gestão temerária.

Pelos motivos acima expostos e pela urgência de atuação do TCU e do MPU, como órgãos de controle externo, solicito a aprovação da presente PFC, com a sua implementação na forma regimental.

Sala das Reuniões, em 12 de março de 2015.

FLAVINHO
Deputado Federal - PSB/SP